Dossiê da emenda Pix 202645120003

Plano de ação 09032026-093422 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Saulo Pedroso
Beneficiário	MUNICIPIO DE LUCELIA (SP)
Município / IBGE	Lucélia / 3527405
População (IBGE)	20383
Valor previsto	R$ 298.500,00
Custeio / investimento	R$ 298.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 298.500,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Prestação de serviços de terceiro - pessoa jurídica A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia constitui-se como a principal unidade hospitalar do município, sendo responsável pela oferta de serviços essenciais de saúde à população local e também aos moradores de municípios vizinhos. Fundada em 1946, a instituição possui papel histórico e estratégico na rede assistencial, prestando atendimento hospitalar e ambulatorial com ênfase no Sistema Único de Saúde - SUS, responsável pela maior parte dos atendimentos realizados pela entidade. A estrutura hospitalar dispõe de serviços de urgência e emergência em regime de 24 horas, internações em clínica médica, além de exames e procedimentos complementares, garantindo assistência contínua e integral à população. O hospital mantém leitos destinados ao atendimento SUS e realiza um volume significativo de atendimentos médicos, exames laboratoriais, radiológicos e demais procedimentos necessários à manutenção da saúde da população atendida. Considerando a relevância dos serviços prestados e a elevada demanda por atendimentos hospitalares, torna-se indispensável a manutenção de equipes médicas qualificadas para assegurar o funcionamento contínuo do pronto atendimento, das internações em clínica médica e do suporte a pacientes em situação de urgência e emergência. Nesse contexto, a destinação de recursos no valor de R$ 298.500,00 tem por finalidade custear despesas com prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, especialmente voltadas ao pagamento de plantões médicos, serviços de clínica médica e serviço de remoção de pacientes por meio de UTI móvel, atividades essenciais para garantir a continuidade e a qualidade da assistência hospitalar. A contratação desses serviços especializados é fundamental para assegurar cobertura médica adequada, atendimento ininterrupto à população e suporte a casos de maior complexidade que demandem remoção em unidade de terapia intensiva móvel para centros de referência. Dessa forma, o aporte financeiro contribuirá diretamente para a manutenção das atividades hospitalares, evitando desassistência à população e fortalecendo a capacidade de resposta da Santa Casa de Lucélia frente às demandas da rede pública de saúde.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202645120003 de Saulo Pedroso
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 298.500,00: 2026OB006188

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.93422

portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202645120003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.